



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 83 / 2023 -

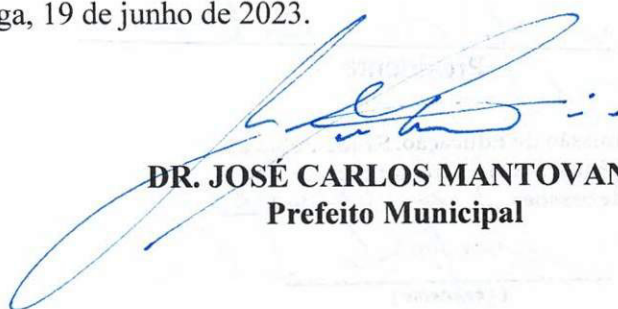
“Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 19 de junho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 19, 06 de 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às **Comissões Permanentes** para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 04 de 07 de 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer
Sala das Sessões, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2792 - Incremento do Teto MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	200	0	200
Total do Acréscimo						200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
			2023			
			200			200
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.**

Motivou o encaminhamento desta proposta solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo eletrônico nº 2.894/2023, consignando a contemplação de Pirassununga com Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Ricardo Silva, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para o incremento do Teto MAC a fim de adquirir medicamentos, materiais e insumos para hemodiálise aos pacientes do SUS em tratamento de terapia renal substitutiva, em consonância com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de junho de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

**PLANO DE TRABALHO
EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023
DEPUTADO FEDERAL RICARDO SILVA
INCREMENTO MAC
VALOR R\$ 200.000,00**

PROTOCOLO Nº 1610/2023

- 2023 -

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga – SP
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

Página 1 de 7

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

PLANO DE TRABALHO
Emenda Parlamentar nº 42000001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2023	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.883 – CENTRO – CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas – Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

Conta Corrente

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento

II – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DO PROPONENTE

Nome Completo Sueli Santiago dos Santos		CPF 963.863.128-72		
Cargo ou Função Interventora	Data da Posse 13/03/2023	Nº do RG 9.687.654-2	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 08/04/2022
Endereço Residencial Completo Rua 7 de Setembro, nº 1181 – Vila Steola				
Município Pirassununga		CEP 13.634-047	UF SP	
Fone 19 – 3565-8100 – Ramal 8131		E-mail diretoria@santacasapirassununga.com.br		
Nome Completo Marcelo Martinelli Miguel		CPF 330.276.298-40		
Cargo ou Função Diretor Técnico	Nº do RG 349993774	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 18/07/1996	
Fone 19 – 3565.8100 – Ramal 8131		E-mail marcelomartinelli@msn.com		

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PARLAMENTAR		
Nome: Ricardo Silva	Partido: PSD/SP	
Nº da Emenda: 42000001	Tipo de Emenda: Impositiva	Valor: R\$ 200.000,00
DADOS DA PROPOSTA		
Nº da Proposta: 36000512616202300	Tipo de Proposta: Incremento MAC	
Ano da Proposta: 2023	Valor: R\$ 200.000,00	
Nº da Portaria: 631	Data da Portaria: 22/05/2023	
Objeto CUSTEIO	Descrição do Objeto - Aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos para Hemodiálise.	
Objetivo Utilizar o incremento do Teto MAC para aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos para Hemodiálise aos pacientes do Sistema Único de Saúde em tratamento de Terapia Renal Substitutiva.		
Justificativa da Proposição Considerando que, para o tratamento adequado aos 51 pacientes/mês credenciados junto ao Ministério da Saúde é indispensável a suficiência de Medicamentos, Materiais e Insumos para garantia de um tratamento com qualidade e segurança ao paciente. Esse aporte financeiro proporcionará à Entidade o suprimento dessa necessidade, minimizando os impactos em razão dos déficits já existentes no Hospital, garantindo a qualidade da assistência e cumprimento das metas pactuadas no Credenciamento. (Anexo I)		
População Beneficiada: 77.330 habitantes Compreendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS regulados pelo Sistema SIRESP – DRS X, para tratamento de Terapia Renal Substitutiva.		

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS**Meta Quantitativa**

Assegurar as metas pactuadas no Credenciamento referente ao ano 2023, com alcance da produção maior ou igual a 90%. (ANEXO I)

Ações para Alcance: Aperfeiçoar as compras de Materiais, Medicamentos e Insumos, com melhor condição de negociação em compra a vista, pela disponibilidade do recurso financeiro.

Situação Atual: Credenciamento Atual para 51 pacientes/mês com uma média de 13 sessões cada, com alcance de 90% da produção pactuada. Insuficiência de recurso para aquisição dos itens pleiteados.

Situação Pretendida: Manter a taxa de alcance da produção credenciada para maior ou igual a 90% do total de 51 pacientes/mês.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.
Fonte: Relatório SIA/SIH (Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

Meta Qualitativa

Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes, conforme Metas pactuadas no Plano Operativo Anual-POA. (ANEXO I)

Ações para Alcance: Acompanhar o desempenho na aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos, mantendo a suficiência de insumos e ininterruptão dos atendimentos.

Situação Atual: Dificuldade em disponibilizar atendimento à demanda total de pacientes com segurança, devido ao alto custo dos medicamentos, materiais e insumos utilizados no tratamento de terapia renal substitutiva e a insuficiência de recursos para pagamento desses itens.

Situação Pretendida: Garantir a qualidade e segurança da assistência prestada a 100% da demanda de pacientes, com atendimento ininterrupto, assegurando o cumprimento das Metas pactuadas no Credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

Indicador de Resultado: Produção Efetiva do agrupamento x 100 / Quantidade pactuada do agrupamento.
Fonte: Relatório SIA/SIH (Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.) Monitoramento Mensal e Avaliação trimestral.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1.	ORÇAMENTO	180 Dias	Realizar a cotação dos itens de Medicamentos, Materiais e Insumos para a Terapia Renal Substitutiva.
2.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E E INSUMOS PARA A TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	180 Dias	Efetivar a aquisição dos itens de Medicamentos, Materiais e Insumos para a Terapia Renal Substitutiva, conforme melhor orçamento.
3.	RECEBIMENTO E ESTOCAGEM	180 Dias	Recebimento, conferência e estocagem dos itens de Medicamentos, Materiais e Insumos para a Terapia Renal Substitutiva.
4.	PAGAMENTOS DAS COMPRAS	180 Dias	Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos em Nota Fiscal/Fatura.
5.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 Dias	Prestar Contas dos Itens adquiridos e cumprimento de Metas.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo de Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1.	CUSTEIO	Complementação de Recursos para Aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos.	Compra de Medicamentos, Materiais e Insumos para a realização de Terapia renal substitutiva.	R\$ 0,00	0%	R\$ 200.000,00	100%

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse deverá ser realizado em até 05 dias da data de assinatura do Termo de Convênio.

Nº da Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do Desembolso
Única	R\$ 200.000,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 200.000,00	100%	R\$ 200.000,00

VIII - PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: Na data de assinatura do Termo de Convênio

Término: 180 (Cento e Oitenta) dias após a data de início.

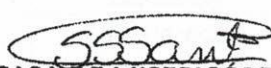
IX - DECLARAÇÃO

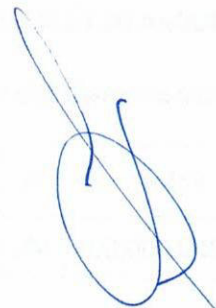
Na qualidade de Interventora, conforme intervenção realizada por meio do Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do município nº 103/2022, Decreto Nº 8.278, de 03 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a prorrogação do Ato Interventivo e Decreto nº 8303 de 13 de Março de 2023 que nomeia a interventora, DECLARO a existência de débitos junto ao Tesouro ou órgão da Administração Pública, informando que todos encontram-se em fase de parcelamento ou negociação, contados a partir da intervenção.

Pirassununga, 01 de Junho de 2023.

IRMANDADE DA
SANTA CASA DE
MISERICORDIA
DE
PIRASS:5484836
1000111

Digitally signed by
IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICORDIA
DE
PIRASS:54848361000111
Date: 2023.06.02 11:03:12
+03'00'


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA
Sueli Santiago dos Santos
Interventora



ANEXO I

METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS PACTUADAS NO CREDENCIAMENTO SUS ANO 2023

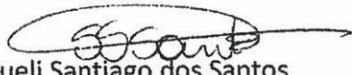
As metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas na prestação do Serviço de Hemodiálise levarão em conta os parâmetros estabelecidos e apresentados a seguir:

METAS QUANTITATIVAS

Fundo de Ações Estratégicas-FAEC - HEMODIÁLISE					
Nº de Pacientes de acordo com a Oferta de Máquinas cadastradas no CNES da Instituição					Valor Mensal
Nº de Pacientes	Nº de Sessões	Valor por Sessão			
51	13	R\$	218,47	R\$	144.845,61
Valor Total				R\$	144.845,61

METAS QUALITATIVAS

TAXAS	METAS
1. Taxa de Desnutrição (Albumina < 3.5)	< 5%
2. Taxa de Anemia	< 5%
3. Taxa de Mortalidade	< 10%
4. Taxa de Soro conversão para Hepatite / HIV	0
5. Taxa Pirogeniu/Bacteremia durante sessão	< 5%
6. Taxa de Transplante Efetivado	5%
7. Taxa de Inscritos em Lista de Espera para Transplante	> 30%
8. Taxa de Infecção de Cateter de Longa Permanência	< 5%
9. Taxa de Infecção de Cateter de Curta Permanência	< 10%
10. Taxa de Pacientes com Fístula Artéria Venosa	> 85%
11. Taxa de Pacientes com Cateter de Longa Permanência (Permicath)	< 10%
12. Taxa de Pacientes com Cateter de Curta Permanência	< 5%
13. Taxa de Hospitalização por qualquer motivo	< 5%
14. Taxa de KT/V > 1.30 por sessão	> 90%
15. Taxa de Pacientes com Hiperparatireoidismo secundário grave	< 10%


Sueli Santiago dos Santos
Interventora



Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000512616202300	INCREMENTO MAC	2023	R\$ 400.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
631	22/05/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
SOLICITADO PAGAMENTO FNS	25/05/2023

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	MARA GABRILLI	40940003	2023	R\$ 200.000,00
PSD	RICARDO SILVA	42000001	2023	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Parcela Pagamento					

Nenhum pagamento realizado para essa proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 1610/2023

Ao Setor de Convênios:

Em resposta ao que foi solicitado na folha nº04 em tela, informo que o recurso da Emenda Impositiva 42000001, indicada pelo Deputado Federal Ricardo Silva no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como objeto Custeio, será destinado para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Informo ainda que foi encartado no protocolo o Ofício nº 33/2023 do Exmo Deputado que indica o recurso para investimento do Centro de Hemodiálise e tendo em vista que, o serviço de Hemodiálise de Pirassununga, está credenciado à Santa Casa de Misericórdia, indico o CNES 2785382, para o recebimento da verba.

Pirassununga, 10 de abril de 2023

JULIO CESAR Assinado de forma digital por JULIO
TOSO:32104 CESAR
373867 TOSO:32104373867
Dados: 2023.04.10
15:48:39 -03'00'

Julio Cesar Toso

Secretário Municipal da Saúde

JULIO Assinado de forma digital por JULIO
CESAR CESAR
TOSO:3 TOSO:3210437
210437 3867 em
3867 10/04/2023
16:02:39 -03:00

Processo: 1610/2023

9

Processo: 2894/2023

12/69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 2894/2023

Considerando o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga Emenda Parlamentar do Deputado Ricardo Silva, no valor de R\$ 200.000,00, protocolado em 02/06/2023, junto ao processo administrativo municipal nº 2894/2023 cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais e insumos para a hemodiálise.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor aponta a falta da Certidão Negativa de Débitos (CND) junto aos documentos constitutivos.

A Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor não tendo mais nada a apontar nesse Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Pirassununga com documentos constitutivos que a conveniada possui em anexo e encaminha para prosseguimento aos trâmites necessários.

Pirassununga, 13 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA CRISTINA DA SILVA
Data: 13/06/2023 10:50:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paula Cristina da Silva

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Port. 132/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA HELENA VERONA MIRANDA
Data: 13/06/2023 14:23:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rita Helena Verona Miranda

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor

Port. 132/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br WAGNER ROBERTO DO NASCIMENTO
Data: 13/06/2023 11:00:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Wagner Roberto Nascimento

Comissão de Seleção dos Convênios com Entidades do Terceiro Setor
Port. 132/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Referente Protocolo: 2894/2023

À Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga Emenda Parlamentar do Deputado Ricardo Silva, no valor de R\$ 200.000,00, junto ao processo administrativo municipal nº 2894/2023 cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais e insumos para a hemodiálise.

Encaminhamos o presente protocolo para **indicação de dotação orçamentária** que suprirá as despesas do plano de trabalho em tela de acordo com o cronograma desembolso financeiro da folhas 7 e 8.

Após, solicitamos que o protocolo seja remetido para a Secretaria Municipal da Saúde para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

JULIO CESAR
TOSO:32104373
867

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
TOSO:32104373867
Dados: 2023.06.14 16:13:07
-03'00'

Julio Cesar Toso

Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



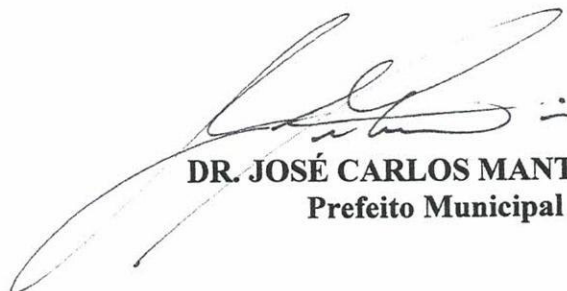
Ofício nº 113/2023

Pirassununga, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, encaminhamos projeto de lei que **visa autorizar inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 2.894/2023
075/2023



roundcube

Assunto **Projetos de lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-06-19 11:09

- PL_081_2023.pdf(~4,8 MB)
- PL_083_2023.pdf(~9,9 MB)
- PL_084_2023.pdf(~10 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Lei nº 81/2023, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.582,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado a atender despesas com a Fonte 95 – Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior – saldo financeiro da Verba denominada FNAS – MAC;**
- **Projeto de Lei nº 82/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;**
- **Projeto de Lei nº 83/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;**
- **Projeto de Lei nº 84/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC.**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 20 / 06 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para Incremento do Teto MAC, como supramencionado a fim de adquirir medicamentos, materiais e insumos para hemodiálise aos pacientes do SUS em tratamento de terapia renal substitutiva em consonância com o plano de trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga e também artigo 33, §1º, V.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Em consonância com os artigos 41, II, 42 e 43, da Lei n.º 4.320/64, também é forçosa a apresentação de Projeto de Lei, com a exposição de motivos e discriminada a existência dos recursos disponíveis para cobrir a despesa.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

CONCLUSÃO

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação dos projetos.

Pirassununga, 20 de junho de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI 81, 82, 83 e 84/2023" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_veredores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-06-21 09:31

Prioridade Normal

roundcube



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-06-21 **Hora:** 09:31:24
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.45

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI 81, 82, 83 e 84/2023

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 81/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a fonte 95 — Superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior — Sando Financeiro da Verba denominada FNAS — MAC

Descricao:**Ref. Projetos de Lei nºs: 82, 83 e 84/2023**

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2792 — Incremento do Teto MAC na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei 5.974 de 17 de agosto de 2022, a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 023; bem como autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente".

At.te,

Departamento de TI

Nome: Pareceres_81_a_84.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 43899016

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA[Menu Principal](#)

Audiência Pública | 03/07/2023 18 horas | Projetos de Lei nº 82, 83 e 84/2023

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para audiência pública que versará sobre os projetos de lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), às 18 horas, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do plenário, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

> **Projeto de Lei nº 82/2023.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

> **Projeto de Lei nº 83/2023.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17/08/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

> **Projeto de Lei nº 84/2023.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC.

CÓPIA DO CONVITE E PROJETOS

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME:

E-MAIL:

ENVIAR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Luciana Batista - “Luciana do Léssio”
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

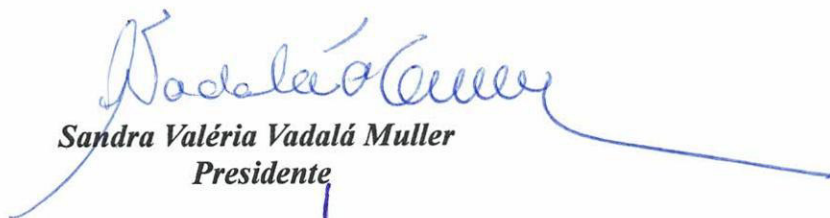


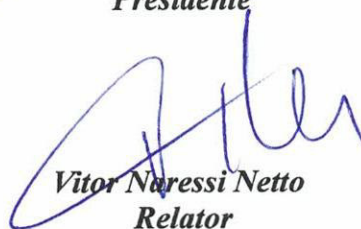
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Vitor Naressi Netto
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Relator

César Ramos da Costa - “Cesinha”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 83/2023**, de autoria do Executivo Municipal, **que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0769/2023-SG

Pirassununga, 11 de julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 339 a 355/2022 e Pedidos de Informações nºs 147, 148, 149, 150 e 151/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2023.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6082, 6083, 6084, 6085, 6086, 6087, 6088, 6089, 6090, 6091, 6092, 6093 e 6094, referentes aos Projetos de Lei nºs 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 95 e 97 /2023, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 11/Julho/2023

ASHSE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 327/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 07 de 2023

Cicero F. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 83/2023** de autoria do Executivo Municipal que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17/08/2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2023.

Jefferson José Alexandre
Vereador

Cicero Calimbo Aler



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6085 PROJETO DE LEI Nº 83/2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.....

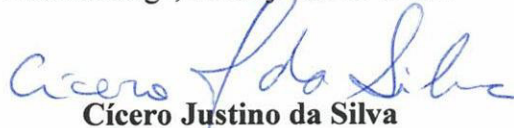
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de julho de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6085 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2792 - Incremento do Teto MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	200	0	200
Total do Acréscimo						200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.			2023			
			200			200

Alcides J.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.161, de 12 de julho de 2023, que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 083/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de julho de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.161, DE 12 DE JULHO DE 2023 -

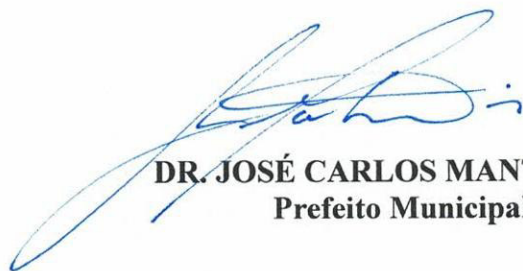
“Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de julho de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.



LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Governo.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.161, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde						
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde						
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2792 - Incremento do Teto MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	200	0	200
Total do Acréscimo						200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC						
Discriminação e Justificativas das Modificações						Total
			2023			
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.			200			200





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 120, de 12 de julho de 2023, da Lei nº 6.161, de 12 de julho de 2023, que autoriza inclusão de nova ação nº 2792 – Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 83/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de julho de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.160, DE 12 DE JULHO DE 2023 - Anexo V
Altera o Plano Plurianual 2023 a 2025 - Anexo V
Valores expressos em R\$ milhares milhões/2023

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA	
	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Valor 2023
2792 - Incremento do Teto MAC	10	301	Fundo Municipal de Saúde	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC				200
Discriminação e Justificativas das Modificações				
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.				
Total do Acesso				200
Faturáveis				
2022				0
2023				200
2024				0
2025				0
Total				200

LEI Nº 6.161, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Governo.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.164, DE 12 DE JULHO DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023
Valores expressos em R\$ milhares milhões/2023

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA	
	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023
2792 - Incremento do Teto MAC	Fundo Municipal de Saúde	1	1	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC				200
Discriminação e Justificativas das Modificações				
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.				
Total do Acesso				200
Desp. Capital				
2023				0
2024				200
2025				0
Total				200

LEI Nº 6.162, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC" A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender